



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.644/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração de carga horária do emprego efetivo denominado de “Técnico de Enfermagem” e “Auxiliar de Enfermagem” e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a carga horária do emprego permanente efetivo denominado de “Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem”, conforme segue abaixo:

Emprego		Carga Horária Atual	Nova Carga Horária
Técnico	de	40 h/semanais	36 h/semanais(06 horas diárias
Enfermagem			
Auxiliar	de	40 h/semanais	36 h/semanais(06 horas diárias
Enfermagem			

Artigo 2º - As eventuais despesas decorrente da presente Lei Complementar onerarão verbas do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de Agosto de 2015.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração